



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria Interna - AUDIN/UFJF

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário

São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@ufjf.br



**PARECER DA AUDITORIA
INTERNA – AUDIN/UFJF**

EXERCÍCIO DE 2022

Março/2023

Trata o presente documento do parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, exercício 2022, elaborado em cumprimento ao artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021, e do artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de dezembro de 2022.

Processo SEI nº 23071.903787/2023-20

Juiz de Fora (MG)

Março/2023

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	4
2. OBJETIVO	4
3. ESCOPO	4
4. INTRODUÇÃO.....	5
5. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS.....	6
6. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	7
6.1. AUTOAVALIAÇÃO DA AUDIN/UFJF - NÍVEL 2 ATRAVÉS DO MODELO DE Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM	7
6.2. Avaliação do Programa de Integridade da UFJF.....	7
6.3. Avaliação da Curricularização da Extensão na UFJF.....	7
6.4. Avaliação da Transparência na UFJF	8
6.5. Avaliação da Política de Cotas na Educação da UFJF	8
6.6. Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora.....	8
7. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	9
8. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	9
9. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
10. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	10
11. OPINIÃO GERAL.....	11
12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS	12

1. OBJETO

Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.

2. OBJETIVO

Expressar **opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022 aprovado pela Resolução nº 84 de 20 de dezembro de 2021, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.

3. ESCOPO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando o artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e com o artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de Dezembro de 2022, vem apresentar seu “Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFJF” referente ao exercício de 2022, tendo como princípio orientador a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em especial seu Art. 16, *in verbis*:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

4. INTRODUÇÃO

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017, definiu que “a atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco”.

Mais recentemente, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021 que dispôs sobre o Plano Anual de Auditoria Interna e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna regulamentou também o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, previsto no artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, estabelecendo que o parecer deveria expressar uma **opinião geral** com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade e que poderia ainda incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nos incisos descritos no escopo deste trabalho e, por fim, se a unidade de auditoria interna não pudesse se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deveria registrar no parecer a negativa de opinião devidamente justificada.

5. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Conforme anteriormente mencionado, a Resolução nº 84, de 20 de dezembro de 2021, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2022, trazendo as principais atividades a serem realizadas no exercício em tela. Importante ressaltar que na elaboração do documento acima foram considerados como balizadores:

- Potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno);
- Prioridade para os riscos dos processos considerados críticos e altos pela Alta Administração;
- Prioridade para áreas e processos ainda não auditados;
- Rodízio de ênfases;
- Prioridade para processos citados recorrentemente pela Alta Administração nos documentos encaminhados e que se encontram anexos;
- Racionalização das ações de controle, excluindo-se processos judicializados, em fase de judicialização e/ou que foram/estão sendo auditados pelos órgãos de controle;
- Percepção da Auditoria Interna;
- A Identificação do Universo Auditável da UFJF;
- Índice Integrado de Governança e Gestão Pública 2021- iGG/20216, e
- Os resultados da Avaliação dos Controles Internos da UFJF a nível de Entidade realizada pela Auditoria Interna em 2021.

Os trabalhos definidos como prioritários para o exercício de 2022 foram ainda divididos segundo três critérios previstos na norma: caráter obrigatório estabelecido em normas, solicitação formal pela Alta Administração da Universidade e motivos diversos aos já expostos.

As informações sobre a execução do PAINT/2022 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na página da Internet da Auditoria Interna da UFJF - Audin/UFJF: <https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/instrumentos_de_trabalho/raint/>.

6. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

6.1. AUTOAVALIAÇÃO DA AUDIN/UFJF - NÍVEL 2 ATRAVÉS DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA - IA-CM

Processo SEI! nº 23071.902570/2022-37. Realizada no período de 26/01/2022 a 31/03/2022, a atividade avaliou o grau de maturidade da atividade de auditoria interna da Audin/UFJF, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*), do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*).

6.2. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFJF

Documentada através dos Processos SEI! nº 23071.908448/2022-23 e 23071.915981/2022-41, esta ação gerou como produto o Relatório de Auditoria Interna nº 001.2022.09.2.1. Realizada no período de 02/05/2022 a 27/09/2022, a atividade avaliou os quesitos do Programa de Integridade no que diz respeito ao comprometimento da Administração Superior, ao seu monitoramento, à revisão do Plano de Integridade, à elaboração da Matriz de Integridade e à Gestão da Ética na Universidade Federal de Juiz de Fora, sob responsabilidade da Diretoria de Integridade e Controle Institucional e da Comissão de Ética.

6.3. AVALIAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFJF

Esta ação de auditoria foi resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através dos Processos SEI! nº 23071.908456/2022-98 e 23071.916051/2022-91.

Realizada no período de 13/05/2022 a 25/11/2022, a atividade avaliou os quesitos da Curricularização da Extensão no que diz respeito à avaliação das medidas adotadas pela Alta Administração na implementação da inserção de atividades de extensão nas grades curriculares dos cursos de graduação, mormente para o atendimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024).

6.4. AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NA UFJF

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através dos Processos SEI! nº 23071.915769/2022-42 e 23071.908454/2022-55.

Realizada no período de 01/06/22 a 23/11/22, a atividade avaliou os quesitos do Plano de Dados Abertos no que diz respeito ao comprometimento da Administração Superior, ao seu monitoramento, à revisão dos dados abertos, à atualização dos mesmos na Universidade Federal de Juiz de Fora, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

6.5. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO DA UFJF

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através dos Processos SEI! nº 23071.908461/2022-60 e 23071.928013/2022-21.

Realizada no período de 01/05/2022 a 16/12/2022, a atividade avaliou o desenvolvimento, implementação da política de cotas na UFJF e possibilidades de aprimoramento, sob responsabilidade da Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF.

6.6. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.916253/2022-69 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.908460/2022-87.

Realizada no período de 01/05/2022 à 21/12/2022, [...] a atividade avaliou a Governança do Processo de Contratação Pública sob responsabilidade da PROINFRA/COSUP.

7. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

Da análise¹ do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença em maior ou menor grau de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, seguindo os **princípios** estabelecidos no art. 4º da [IN TCU 84/2020](#) e as orientações para os elementos de **conteúdo** estabelecidos no Anexo II da [DN TCU 198/2022](#).

8. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Observando-se as atividades avaliadas verificou-se a conformidade legal dos Atos Administrativos praticados. Em algumas situações a Audin/UFJF sugeriu possibilidades de melhorias nos processos visando principalmente o aprimoramento dos processos e/ou controles internos, de maneira a mitigar as falhas detectadas. Salienta-se que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

9. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A unidade de auditoria interna não pôde se manifestar sobre o processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras por não ter previsto e realizado nenhum trabalho referente ao tema no exercício de 2022, conforme disposto no art. 16, § 2º, da IN SFC/CGU nº 5/2021.

¹ Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/ferramenta-de-autoavaliacao-do-relatorio-de-gestao-2020.htm>>. Acesso em: 21mar2023.

No entanto, em razão das análises e avaliações constantes do Relatório de Gestão 2022 e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas² disponibilizadas no site da UFJF, registramos, em função de sua importância, o abaixo constante da “Declaração do Contador”:

[...] declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2022, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal de Juiz de Fora, exceto no tocante as ressalvas apontadas a seguir:

- a) Os **bens móveis** da entidade podem não representar de maneira fidedigna a real situação patrimonial, uma vez que não foram realizados inventários e/ou reavaliações;
- b) Os **bens imóveis** da entidade não foram reavaliados, podendo apresentar valores subavaliados;
- c) Os **ativos intangíveis** com vida útil definida não estão sendo amortizados, gerando como consequência uma superavaliação do ativo intangível; e
- d) Os **estoques** da entidade não foram inventariados e por este motivo, podem estar superavaliados. (*grifos nossos*)

10. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os objetivos institucionais da UFJF estão descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)³ que, “em resumo, mostra: as características institucionais, as ações estratégicas para a consecução das políticas e os meios para obter resultados sobre estas mesmas políticas. Indica a missão e os valores que permeiam a Universidade, inseridos em um ambiente onde a produção de conhecimento, acoplados às macropolíticas de ensino/pesquisa/extensão/ inovação/cultura, operam como elementos estruturantes da vida universitária.”, tendo sido aprovado em Maio/2022. Baseado nas atividades de avaliação realizadas em 2022 é possível identificar falhas no atingimento e/ou na demonstração do atingimento

² Disponível em: <[Demonstrações Contábeis - Coordenação de Execução e Suporte Financeiro \(ufjf.br\)](#)>. Acesso em: 23mar2023.

³ Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/pdi/>>. Acesso em: 23mar2023.

dos objetivos operacionais, principalmente no que diz respeito ao “planejado” e “executado”, necessitando-se aprimorar as medidas de monitoramento da execução do PDI.

11. OPINIÃO GERAL

Segundo o normativo vigente, o parecer deve expressar **opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Sendo assim, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – Audin/UFJF, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta seu parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual, também em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria Geral da União – CGU.

Da análise do **processo de prestação de contas** em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, **Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa do TCU nº 198/2022.**

Quanto aos trabalhos **de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE**, entende-se que os mesmos comprovaram adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Ressalta-se por outro lado, que todas as avaliações realizadas tiveram em seus resultados a emissão de recomendações, estando estas vinculadas a um ou mais achados de auditoria e que as recomendações realizadas nas auditorias de conformidade têm por objetivos principais o saneamento das impropriedades ou inconformidades identificadas e o aprimoramento dos controles internos avaliados.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS.**

12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Após análises realizadas e demonstradas acima, a Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora é de opinião que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao Exercício de 2022, pode ser considerada **REGULAR COM RESSALVAS**.

O parecer deve ser publicado na página da UFJF na internet, juntamente com o relatório de gestão do exercício ao qual se refere conforme art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Juiz de Fora, 23 de Março de 2023.

José Alexandre da Silva
Auditor-Chefe
Audin/UFJF